www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1800, DE 04 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017.

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
16.001 - Diretoria geral
16.001.27.812.0031.2.040 - Gestão da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente CR 584 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários livres - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 - Diretoria geral
05.001.04.122.0007.2.010 - Gestão do governo municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 662 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários livres - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 50.000,00

Art. 3º Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

PAULO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Governow

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/06/2018